

## REDE SOCIOTÉCNICA DE DIREITOS E ARTICULAÇÕES NO TEMA DA SAÚDE EM CURITIBA

*Samira Kauchakje<sup>1</sup>*

### RESUMO

Este artigo apresenta parte dos resultados de pesquisa sobre rede sociotécnica de direito sociais, abordando, especificamente, as organizações sociais articuladas a partir da cidade de Curitiba-Paraná em torno do tema da saúde. A discussão é iniciada com breve revisão dos marcos históricos sobre direitos e proteção social para, em seguida, apresentar a configuração de uma rede formada por vínculos em sítios da internet de organizações sociais conectadas, direta ou indiretamente, com o direito à saúde. As conclusões chamam a atenção para a necessidade de mais estudos sobre a relação entre redes e tecnologias da informação e comunicação (TICS) no campo da proteção e direitos sociais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos Sociais; Proteção Social; Saúde; Rede Social

### INTRODUÇÃO

No campo da proteção social e dos direitos sociais (aqui considerados os direitos à saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança alimentar e habitação) as organizações governamentais, não governamentais, empresariais e movimentos sociais em Curitiba, bem como, suas articulações nacionais e internacionais, formam uma rede.

As redes sociais são compreendidas como “comunidades, virtual ou presencialmente constituídas” que operam em escala local, regional, nacional e internacional, com o objetivo de troca de informações, “articulação institucional e política e para a implementação de projetos comuns” (RITS, 2006). As redes podem se

---

<sup>1</sup> Docente no mestrado em Gestão Urbana e no curso de Sociologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Gestão de Políticas Públicas e Movimentos Sociais nessa Universidade. Doutora pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (1997) com pós doutorado em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR–UFRJ). Tem publicações nos seguintes temas: políticas públicas, direitos, participação social e proteção social. E-mail: [samira.kauchakje@pucpr.br](mailto:samira.kauchakje@pucpr.br)

articular em torno de pontos comuns, como por exemplo, uma ação coletiva, temas ou identidades” (ABONG, 2006).

Na atualidade as tecnologias da informação e comunicação, em especial a internet, são um dos meios que alguns destes agentes sociais utilizam para estabelecer ou potencializar vínculos.

Para Musso (2004)

As verdadeiras revoluções são hoje, as rupturas oferecidas pelas tecnologias de comunicação, a começar pela internet, que realiza a utopia da associação universal pelas redes de comunicação. A rede leva sempre consigo um imaginário da transição, entre a liberação de um sistema piramidal e hierárquico de que o Estado é o arquétipo e a promessa de um sistema futuro, o da associação universal, anunciador de um novo tipo de relação igualitária (MUSSO, 2004, p. 34).

Por isto, em relação aos direitos sociais é importante analisar a denominada rede sociotécnica, isto é, uma rede social capturada e configurada em sítios da internet. Uma rede de proteção social configurada a partir de sítios da internet revela articulações e alianças nem sempre evidenciadas em procedimentos de coleta de dados como a entrevista e a observação. Isto demonstra que, no cotidiano de suas atividades, as organizações sociais podem não enfatizar as intencionalidades, dinâmicas, afinidades temáticas e ideológicas e padrões de cooperação com outras organizações, o que o documento em sítios e seus links revelam. Neste sentido, fica claro que a rede sociotécnica não é um “retrato” da rede social, mas sim uma rede reconfigurada por meio do próprio procedimento metodológico centrado na Web, e por isso mesmo, revela perspectivas de análise e compreensão no sentido da inserção de agentes sociais em

laços relacionais explicitados em sítios da internet (KAUCHAKJE, PENNA, FREY e DUARTE, 2006).

Dentre os direitos sociais este artigo trata da rede sociotécnica da saúde<sup>2</sup> e esta dividido nos seguintes itens: marcos históricos do direito à proteção social; discussão metodológica e rede sociotécnica de direito à saúde.

## 1. MARCOS HISTÓRICOS DO DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL<sup>3</sup>

A proteção social em determinado território é implementada por meio de uma malha e trama dinâmica de relações entre diferentes agentes sociais: pessoas envolvidas em laços de pertencimento e que conformam a solidariedade primária (familiares, vizinhança, compadrio, entre outros); organizações e grupos sociais cuja base é a solidariedade comunitária e humanitária (igrejas, organizações não governamentais de caráter filantrópico e ou confessional, voluntariado); agentes organizacionais movimentalistas (como os movimentos sociais, fóruns e organizações não governamentais articuladas aos mesmos) caracterizados pela vocalização das demandas por garantias e seguranças sociais para a instituição de relações políticas solidárias, e Estado, cuja legitimidade permite transitar por grupos de interesse e conflitos, forjando uma solidariedade político-contratual.

Tais agentes estão em contínua interação e tensão na dinâmica das lutas que desencadeiam conquistas, ampliações e regressões históricas no campo da proteção social dos membros de sociedades e em seu entendimento como direito e pacto civil.

Nesse sentido, extrai-se do espectro da malha protetiva uma diferença fundamental entre dois conjuntos de ações: aquelas sob responsabilidade do Estado

---

<sup>2</sup> Os resultados da pesquisa sobre rede sociotécnica de direitos relativos à assistência social, educação, habitação, saúde, segurança alimentar e trabalho, foram apresentados no relatório Kauchakje (2008).

<sup>3</sup> No artigo sobre rede sociotécnica de habitação de Kauchakje e Ultramarini (2007) as grandes linhas e argumentos desta discussão histórica foram apresentados.

(mesmo que compartilhada e com o controle da sociedade civil organizada) e inseridas no código cultural e normativo-legal que consolida a solidariedade política e as ações focadas nas organizações privadas de interesse público, informadas e formadas com códigos da solidariedade humanitária e que transitam na esfera da caridade e da ajuda. Em termos estruturais, pode-se afirmar que um sistema de proteção social cujo eixo gira em torno do primeiro conjunto de ações inclui-se na esfera dos direitos e, ao contrário, o que gira em torno do segundo conjunto transfigura direitos em benesses e cidadãos em carentes.

Esse movimento pode ser apreendido nos marcos históricos dos sistemas protetivos nas sociedades ocidentais: tradicionalmente, a proteção dos membros da comunidade, considerados vulneráveis ou em desvantagem, era prestada a partir de laços de pertencimento primário. Na Idade Média, a proteção fundada nas relações de pertencimento ocorria em conjunto com a caridade ofertada pela Igreja Católica e por ações implementadas pelo poder político, com forte acento na repressão e obrigatoriedade do trabalho (CASTEL, 1998). Nos séculos XVIII, as revoluções no plano econômico e político-cultural - denominadas como revoluções gêmeas por Hobsbawn (2005) - consolidam as condições do capitalismo industrial e do liberalismo, tais condições conjugadas no século seguinte com as lutas sociais de espectro socialista promovem uma inflexão para uma progressiva responsabilização social do Estado. A responsabilidade pública e laica perante a questão social é objeto de demanda de grupos sociais a partir de diferentes justificativas: manutenção da ordem social e econômica, e como medida para prevenir a desestruturação da coesão e moralidade vigentes; implementação da caridade e da ajuda (não raro em comunhão com o primeiro argumento); conquista dos direitos sociais pelos movimentos populares e socialista na

perspectiva de aprofundar e questionar os direitos civis e o próprio Estado de Direito liberal.

Nesta inflexão, entre a primeira metade do século XX até os anos 1980, a proteção social foi considerada menos como ajuda e mais como direito, cuja ênfase inaugura o Estado Social. Nesse âmbito, as políticas sociais são destinadas não mais a grupos vulneráveis ou focalizadas em situação de carecimentos, mas sim a todos abrangidos pelos direitos de cidadania e a proteção social firma-se no campo da transferência redistributiva de renda e de acessos aos recursos e patrimônios materiais e culturais, por meio de políticas sociais e econômicas. Nos anos após as duas grandes guerras mundiais, as políticas públicas asseguradoras de direitos sociais foram mais ou menos universais e efetivas, dando lugar a diferentes formatos do Estado Social, a depender da formação sócio-histórica do país em questão, de sua inserção nas relações internacionais e da força das lutas e movimentos sociais. Este tipo de Estado fundamenta-se nos consensos históricos possíveis na dinâmica das relações sociais, com arranjos favoráveis a diferentes grupos sociais, posicionados nas relações de poder e embasados culturalmente pelos valores e projetos societários em disputa. Em países capitalistas, foi instalada uma estrutura instável e contraditória de composição entre as desigualdades sociais e o reforço do mercado como esfera de oportunidade individual para as seguranças sociais – constrangedor, portanto, da efetivação de direitos sociais – e um sistema de proteção social pública sob responsabilidade precípua do Estado, sob a égide dos direitos sociais e econômicos, ou seja, o chamado Estado de Bem-Estar Social.

No Brasil, a Constituição de 1988 possibilitou, ainda que normativamente, que se incorporassem nas políticas sociais valores como a equidade e princípios como a descentralização, com participação popular e universalização de acessos. Explicita-se

um deslocamento de um padrão de proteção social fraturado e pontual para um padrão redistributivista. Valoriza-se um comando municipal único (sistemas únicos de saúde e assistência social, educação, entre outros) como alternativa à tendência de clivagem nas políticas públicas que tendem a aprofundar a desigualdade social e suas expressões socioespaciais, fundamentada na ordem político-econômica promotora da acumulação urbana (LOJKINE, 1997). Todavia, nesse mesmo período, o governo brasileiro conduz uma política social de Estado focada no estabelecimento de parcerias com o setor privado<sup>4</sup> e entende suas ações sociais como destinadas exclusivamente às situações e grupos mais vulneráveis. Isto inibe as condições objetivas da democratização social e transforma cidadãos em indivíduos fragmentados na luta pela sobrevivência cotidiana no mundo do trabalho e das entidades sociais.

Pode-se dizer que o Brasil, a despeito do marco legal, alinhou-se com a perspectiva hegemônica do período após anos 1970, quando o campo ideológico e a reestruturação econômica acarretaram a (re)privatização da questão social e, com isso, regressões dos direitos de grupos sociais e populações inteiras, seja pelas destituições materiais e empobrecimento, seja por discriminação étnica ou de gênero, por exemplo (FLEURY, 1994).

Entretanto, na atualidade, ao mesmo tempo em que persistem tais traços de retrocessos em termos de civilidade, identificam-se potencialidades democratizantes em pelos menos dois aspectos:

---

<sup>4</sup> É preferível a noção jurídica de que quaisquer associações ou fundações (tais como as organizações não-governamentais) que realizam ações de interesse público, não são organizações de direito público (característica do Estado), mas sim de direito *privado*. Isto não invalida a concepção de que o setor público é mais amplo que o Estado. Para Simões (2007, p. 355) quando quisermos nos referir às pessoas jurídicas de direito público seria preferível denominar de setor estatal, já que “a denominação de setor público é mais ampla, pois engloba tanto o setor estatal, quanto as pessoas jurídicas de direito privado, cujas atividades sejam declaradas de interesse público”.

a) a equação entre universalização e focalização pode não ser de exclusão de um dos termos. Em outras palavras, a focalização, ocorrida no interior de programas universais, pode ter um impacto redistributivo, no sentido de “reduzir as chances da reprodução da desigualdade sob o manto de programas universais, freqüentes, sobretudo em sociedades muito desiguais” (DRAIBE, 2003, p.11). Nos primeiros anos de 2000, as políticas sociais e programas destinados aos grupos mais empobrecidos têm promovido uma, ainda que pequena, diminuição da desigualdade de renda, especialmente com referência aos patamares inferiores dos estratos sociais (NERI, 2007; ARBIX, 2007);

b) observa-se a formação de uma trama interativa de solidariedade politizada, por meio de projetos e intervenções socioeconômicas e culturais implementados em localidades por redes movimentalistas e organismos governamentais locais e internacionais (SCHERER-WARREN, 2006; TOURAINÉ, 2006; KAUCHAKJE, 2008). Fóruns, movimentos sociais e órgãos regionais e internacionais, ao implementarem tais ações e discursos, têm possibilitado a concepção da cidadania planetária como uma forma de enfrentamento da arquitetura da geopolítica internacional que alia o processo de mundialização financeira à questão social gerada globalmente e agravada localmente. Neste sentido,

as reivindicações por justiça trazidas pelas organizações transnacionais circulam nos fóruns internacionais e retornam, por intermédio dos ativistas, das organizações locais e dos meios de comunicação, aos espaços públicos nacionais. É nessas arenas que tais reivindicações são, por assim dizer, interpeladas em sua aspiração de universalidade, induzindo, localmente, processos de inovação cultural e social (COSTA, 2003, p.12).

Entretanto, junto com recursos, projetos e apoios das redes internacionais há um risco unilateral de ingerência sobre as escalas locais por meio da difusão de valores e prioridades de públicos-alvos e objetivos de ações.

Com efeito, a nova agenda social global decorre, fundamentalmente, das experiências de umas poucas sociedades civis nacionais que dominam o mundo global das ONGs. Assim, o risco sério que corre o programa de uma democracia cosmopolita que tenha sustentação na sociedade civil global é o de buscar difundir, mundialmente, as experiências, as formas de percepção e os valores de uma meia dúzia de sociedades civis específicas (COSTA, 2003, p.10).

Apesar da existência deste risco de “uma hierarquia moral no mundo contemporâneo, segundo a qual, instituições, valores e formas culturais de vida vigentes nas sociedades situadas na região do Atlântico Norte constituem modelos de aplicação geral” (COSTA, 2003, p.15), pode-se considerar, também, que as sociedades e Estados dos chamados países periféricos (também em termos de sua baixa capacidade de difundir e qualificar suas ONGs ou organizações privadas e públicas no campo protetivo como sendo internacionais) não são apenas reprodutoras, mas são produtoras porque produzem concepções e ações que impactam o cenário mundial, e, também, porque transformam os discursos e práticas “recebidos” de acordo com suas dinâmicas relacionais, herança histórica e identidades culturais (KAUCHAKJE, 2008). Desta forma, também estas sociedades, como a brasileira, são constituídas por sujeitos, que participam da construção da vida social, atribuem significado próprio à experiência individual e social, e têm autonomia para interagir e direcionar mudanças de maneira criativa a partir de seu próprio contexto (TOURAINÉ, 1994).

De toda forma, tratando-se de cidadania é importante lembrar que, ao longo destes marcos e períodos, a história demonstra que o campo das ações de proteção

*Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP Campinas, v. VII-VIII, n. 7-8, Dez. 2009*

social, compreendida como um direito, foi construído em conjunto com a ampliação da capacidade e legitimidade do planejamento e da intervenção dos Estados. Por isso, as ações protetivas no âmbito de uma rede de garantia de direitos estão centradas na legislação e nas políticas sociais cuja competência é do Estado. Ainda que a partir do final dos anos 1980 o neoliberalismo tenha fragilizado a base de legitimação econômica e política do sistema de garantia de direitos sociais, isso não significou o seu desaparecimento nos países que de diferentes formas o construíram, o que houve foram novos arranjos de gestão social. Ou seja, as sociedades que arquitetaram as instituições de garantia de direitos (instituições que congregam desde a cultura de direitos, passando pelo arcabouço legal de políticas sociais, até os órgãos executores de serviços) foram obrigadas a considerar essa obra em seus processos decisórios sobre a restrição da responsabilidade social pública-estatal.

Neste processo histórico vislumbram-se três tendências atuais: a) contínuo processo de deslegitimação e corrosão do incremento do sistema protetivo público, acarretando uma forma (ainda que não um retorno) de relações sociais com frágil ou ausente regulamentação e intervenção social do Estado, no sentido de regressão dos direitos; b) deslocamento acentuado da dinâmica protetiva e dos recursos públicos das políticas sociais para as organizações sociais privadas com interesse público; c) fortalecimento do sistema público-estatal de garantia de direitos<sup>5</sup>, no qual a participação sociopolítica reveste-se de importância, porém, não como substitutiva do Estado ou de mero estabelecimento de parcerias, mas como forma de controle e de fortalecimento do

---

<sup>5</sup> Aliás, na primeira década dos anos 2000, com o advento da crise econômica que afeta drasticamente os países centrais do capitalismo, pode ser observado nos discursos oficiais de órgãos nacionais e internacionais a inclinação para a intervenção econômica e social estatal (ainda que a centralidade discursiva seja o de responder à questão social dando suporte financeiro público aos setores empresariais, isto é, ao mercado)

caráter público do Estado e das organizações sociais implementadoras de políticas sociais.

Tais tendências não têm as mesmas conseqüências, pois, se a questão for o direito social a importância do Estado é indubitável como instituição a quem compete legislar e planejar políticas sociais. De fato, mesmo as ações sociais de caráter público executadas por organizações não-governamentais estão submetidas e fiscalizadas por esse ordenamento. Quando isso não ocorre são ações fora do campo dos direitos, e se configuram como benesse e ajuda às pessoas que, nesse ato relacional, são destituídas da cidadania e entram na relação como “excluídos”, “marginalizados”, “necessitados”, “carentes” e outras figuras mais próximas a um agrupamento social sem mediação de políticas e garantias legais.

Os direitos, por sua vez,

constroem uma gramática civil que baliza práticas e interações sociais por referência ao que é reconhecido como medida de justiça, medida que é sempre alvo de questionamentos e reformulações nos embates e litígios de posições de interesse, valores e opiniões [...]. Não seria aqui demais enfatizar que se tudo isso passa pela ordem legal e institucional, depende, sobretudo de uma cultura pública democrática que se abra ao reconhecimento da legitimidade dos conflitos e dos direitos demandados como exigência de cidadania (TELLES, 2000, p. 139).

Cabe, portanto, discutir as tendências e concepção de cidadania que estão indicadas na rede sociotécnica que envolve Estado, Ongs, movimentos sociais, entre outros interessados nas temáticas da proteção e dos direitos sociais, em particular, da saúde.

Destaca-se a importância da saúde no campo da proteção social e na concepção do direito à proteção social, isto é, conforme indicado em documento da CEPAL (2006) o acesso aos serviços de saúde é um componente central dos direitos econômicos e sociais. O seu asseguramento significa um avanço na materialização desses direitos.

## 2. REDE SOCIAL E DIREITO À SAÚDE

### 2.1 Metodologia

As estratégias metodológicas para identificação da rede sociotécnica de direitos foram:

- a) coleta de dados por meio de um buscador em sítios da internet para identificar atores sociais (organizações sociais e as formas organizadas da sociedade civil) que atuam com o tema dos direitos e que têm relação com a cidade de Curitiba, seja porque sua sede e abrangência de ações são nessa cidade, seja porque estabeleceram algum tipo de articulação local;
- b) seleção de sítios e aplicação do programa TouchGraph<sup>6</sup> para capturar as articulações<sup>7</sup>;
- c) representação da rede social em gráficos por meio do programa *TouchGraph*. A Figura 1 ilustra os vínculos das organizações sociais governamentais, não governamentais, empresariais, fóruns e conselho, entre outros, que formam a rede sociotécnica de saúde com enlaces em Curitiba;
- d) interpretações dos resultados e aproximações analíticas.

---

<sup>6</sup> Segundo Maria Cecília Bonato Brandalize (2008) “o TouchGraph Google Browser revela a rede de conectividades entre websites, da forma como estas são reportadas pelo banco de dados do Google”. Brandalize, professora na UFPR, fez uso do programa para apoiar-nos na identificação da rede com o suporte do programa TouchMap, a quem agradecemos.

<sup>7</sup> O detalhamento sobre aspectos metodológicos utilizando outros programas como Ucinet e ArcGis foram apresentados nos seguintes artigos: KAUCHAKJE; PENNA, FREY e DUARTE (2006); KAUCHAKJE e ULTRAMARI (2007); KAUCHAKJE e DELAZARI (2007b).



## **2.2 REDE SOCIOTÉCNICA DA SAÚDE COM ENLACES EM CURITIBA**

A aplicação do programa TouchGraph para configurar a rede deu-se a partir das seguintes organizações localizadas em Curitiba: Centro de Prevenção e Recuperação "O Caminho, a Verdade e a Vida" – PRECAVVIDA; Conselho Municipal de Saúde de Curitiba; Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba; Associação Amigas da Mama; Comissão Municipal DST/AIDS; e Centro de Orientação e Acompanhamento – COA. Com isto obteve-se a relação de atores sociais envolvidos na temática da saúde com articulações entre si (Quadro 1).

As subredes on-line delimitadas por cores revelam que a de cor amarela é formada por órgãos governamentais locais e nacionais e setor empresarial com ações de responsabilidade social (Instituto Ethos) que não têm a saúde como esfera de ação única. A de cor verde claro é composta por setores governamentais nacionais e locais de saúde, ONG e fóruns, destacando-se como uma subrede de caráter de defesa e luta por direitos. A verde escuro é uma subrede formada por ONGs e organizações públicas estatais nacionais com um misto de temática da educação, saúde e pesquisa. Os membros da subrede rosa são basicamente organizações e sociedades profissionais, governamentais, empresariais e entidades com a perspectiva de orientação sobre o tema específico da saúde. As de cores azul claro e laranja são subredes cujas alianças são, predominantemente, entre órgãos governamentais locais com temas que incluem a saúde, mas não estritamente. Na subrede vermelha há entidades nacionais ligadas à educação e terceiro setor articulados com órgãos dos governos federal e local (Curitiba). A Figura 1 com a representação gráfica da rede demonstra uma interconexão entre as subredes de cor vermelha, azul, laranja e roxa, formada basicamente por instituições do Estado com presença do terceiro setor e de uma associação comunitária.

**Quadro 1.** Rede sociotécnica de saúde em Curitiba. Principais endereços eletrônicos (links) listados pelo software TouchGraph (subredes demarcadas com cores diferentes)

Nome	Endereço (URL)	Cor
Instituto Curitiba de Informática	<a href="http://www.ici.curitiba.org.br">www.ici.curitiba.org.br</a>	Amarela
Prefeitura Municipal de Curitiba	<a href="http://www.curitiba.pr.gov.br">www.curitiba.pr.gov.br</a>	Amarela
Caixa Econômica Federal	<a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	Amarela
Instituto Ethos	<a href="http://www.ethos.org.br">www.ethos.org.br</a>	Amarela
Governo do Paraná	<a href="http://www.pr.gov.br">www.pr.gov.br</a>	Amarela
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	<a href="http://www.ufpr.br">www.ufpr.br</a>	Amarela
Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba	<a href="http://www.curitiba.pr.gov.br/saude/sms/">www.curitiba.pr.gov.br/saude/sms/</a>	Verde Claro
Agenda Consciência Net	<a href="http://www.agenda-consciencia.blogspot.com">www.agenda-consciencia.blogspot.com</a>	Verde Claro
Fórum Social Mundial	<a href="http://www.forumsocialmundial.org.br">www.forumsocialmundial.org.br</a>	Verde Claro
Fórum Social Mundial da Saúde	<a href="http://www.fsms.org.br">www.fsms.org.br</a>	Verde Claro
O SUS de A a Z	<a href="http://www.saude.gov.br/susdeaz">www.saude.gov.br/susdeaz</a>	Verde Claro
PRECAVIDA	<a href="http://www.precavida.org">www.precavida.org</a>	Azul
Ação	<a href="http://www.acao.globo.com">www.acao.globo.com</a>	Verde Escuro
Programa Nacional de DST e AIDS	<a href="http://www.aids.gov.br">www.aids.gov.br</a>	Verde Escuro
Mapa do Terceiro Setor	<a href="http://www.mapa.org">www.mapa.org</a>	Verde Escuro
Portal do Ministério da Educação	<a href="http://www.mec.gov.br">www.mec.gov.br</a>	Verde Escuro
Centro de Mídia Independente	<a href="http://www.midia independente.org">www.midia independente.org</a>	Verde Escuro
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)	<a href="http://www.sbpnet.org.br">www.sbpnet.org.br</a>	Verde Escuro
Portal OncoQUIA	<a href="http://www.oncoquia.com.br">www.oncoquia.com.br</a>	Rosa
Associação Médica Brasileira (AMB)	<a href="http://www.amb.org.br">www.amb.org.br</a>	Rosa
Instituto Nacional do Câncer (INCA)	<a href="http://www.inca.gov.br">www.inca.gov.br</a>	Rosa
Reserva da Biosfera da Mata Atlântica	<a href="http://www.rbma.org.br">www.rbma.org.br</a>	Rosa
Sociedade Brasileira de Mastologia	<a href="http://www.sbmastologia.com.br">www.sbmastologia.com.br</a>	Rosa
Serviço Social do Comércio (SESC)	<a href="http://www.sesc.com.br">www.sesc.com.br</a>	Rosa
Associação Amigas da Mama	<a href="http://www.amigsdamamapr.com.br">www.amigsdamamapr.com.br</a>	Verde Marinho
Associação dos Moradores e Amigos do São Lourenço	<a href="http://www.supervidigital.com.br/ama.htm">www.supervidigital.com.br/ama.htm</a>	Roxa
Câmara Municipal de Curitiba	<a href="http://www.cmc.pr.gov">www.cmc.pr.gov</a>	Roxa
Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba	<a href="http://www.curitiba.pr.gov.br/saude/sms/">www.curitiba.pr.gov.br/saude/sms/</a>	Azul Claro
COHABCT	<a href="http://www.cohabct.com.br">www.cohabct.com.br</a>	Azul Claro
Curitiba S.A.	<a href="http://www.curitibasa.com.br">www.curitibasa.com.br</a>	Azul Claro
República Federativa do Brasil	<a href="http://www.brasil.gov.br">www.brasil.gov.br</a>	Laranja
Secretaria Municipal da Saúde	<a href="http://www.curitiba.pr.gov.br/saude/sms/">www.curitiba.pr.gov.br/saude/sms/</a>	Laranja
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC)	<a href="http://www.ippuc.org.br">www.ippuc.org.br</a>	Laranja
Assembleia Legislativa do Paraná	<a href="http://www.alep.pr.gov.br">www.alep.pr.gov.br</a>	Vermelho
Senado Federal	<a href="http://www.senado.gov.br">www.senado.gov.br</a>	Vermelho
Portal Tributário de Contas da União (TCU)	<a href="http://www.tcu.gov.br">www.tcu.gov.br</a>	Vermelho
Digitando o Futuro	<a href="http://www.curitiba.org.br/digitando/">www.curitiba.org.br/digitando/</a>	Vermelho
Educa Rede	<a href="http://www.educarede.org.br">www.educarede.org.br</a>	Vermelho
Rede de Informações para o Terceiro Setor (RITS)	<a href="http://www.rits.org.br">www.rits.org.br</a>	Vermelho

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas considerações podem ser elaboradas a partir do conteúdo proposto neste artigo, ou seja: rede social com suporte das tecnologias de informação e comunicação (TICs), concepção de direitos no campo da proteção e das políticas sociais, e identificação de uma rede sociotécnica de saúde.

A configuração da rede sociotécnica demonstrou a relação que a temática da saúde possui com outras áreas como educação, meio ambiente, habitação e pesquisa e permitiu, também, a visualização da articulação em links entre organizações governamentais, conselho, fórum e associação de bairro, ONGs, órgãos profissionais e setores empresariais.

A rede sociotécnica parece ter mais um caráter de planejamento assessoria, organização, orientação para ações sociais ligadas à saúde, do que de prestação de serviços diretos. Além disso, exceto num caso (subrede verde claro), não se reconhece uma rede social de saúde tendente para o campo movimentalista de defesa de direitos, tendência esta que marcou, especialmente nos anos 1980 e 1990, as conquistas brasileiras na política pública da saúde, e que esteve relacionada, naquele contexto, com as lutas sociais populares e de redemocratização (BRAVO, 1996).

Os sítios da internet e o potencial das TICs, aparentemente, têm sido subutilizados para registrar ou fomentar conexões, projetos comuns e vínculos identitários entre ONGs, movimentos sociais e outras formas de organização da sociedade civil com aquele histórico e concepção de direitos.

Entretanto, considera-se, que os órgãos governamentais, com significativa presença na rede sociotécnica de saúde, por serem relacionados à legislação, planejamento de políticas públicas e oferta de serviços a elas vinculados são, por definição, organizações com caráter de garantia e asseguramento de direitos. Não

olvidando, porém, que em seu interior gestores e profissionais de planejamento e atenção direta possam ter atitudes e valores afetos à noção de ajuda benevolente.

Por fim, este artigo permite a discussão do princípio do trabalho científico de que os resultados de pesquisa são balizados pelo fundamento teórico e metodológico. Neste caso, a rede foi reconhecida a partir dos próprios procedimentos metodológicos com um programa aplicado para identificação de atores sociais articulados em links. Esta estratégia procedimental considerou o referencial teórico sobre redes constituídas ou fortalecidas com apoio da tecnologia da informação e comunicação, assim como, levou em conta a importância desta rede, denominada sociotécnica, para difusão, potencialização e articulação de discursos e práticas.

Mais exatamente, considerou-se que no campo da proteção e dos direitos sociais, a relação entre redes e TICS necessita tanto ser melhor estudada como, também, fomentada.

## **ABSTRACT**

This article includes part of the results of a previous research study on a sociotechnical network that is constituted of different social agents struggling for the right to health in the city of Curitiba (Brazil). This discussion starts with a short historical review of social protections and presents the links in sites between social organizations. The conclusion discusses the relationship between networks, information and communication technologies (ICTs) e social rights.

**KEYWORDS:** Social Rights; Social Protection; Health; Social Network

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABONG. Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais. Disponível em: [www.abong.org.br](http://www.abong.org.br). Acesso em: 03/10/2006.

ARBIX, G. A queda recente da desigualdade no Brasil. *Nueva Sociedad*. p. 132–39, out. 2007.

BRANDALIZE, M.C.B. Mapeamento do Ciberespaço: representação de agentes sociais no campo da proteção social em Curitiba e suas articulações. In: KAUCHAKJE, S. Relatório de pesquisa – CNPq: **Rede sociotécnica de direitos: proteção social com suporte da tecnologia em Curitiba**, 2008.

BRAVO, M.I.S. **Serviço Social e Reforma Sanitária**: lutas sociais e práticas profissionais. São Paulo: Cortez, 1996.

CASTEL, R. **Metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis-RJ: Vozes, 1998.

CEPAL. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. **La protección social de cara al futuro**: acceso, financiamiento y solidaridad. Monteideo, Uruguay: 2006.

COSTA, S. Democracia cosmopolita: déficits conceituais e equívocos políticos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 53, 2003. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-690920030003000002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-690920030003000002&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 24/08/2008.

DRAIBE, S. A política social no período FHC e o sistema de proteção social. *Tempo Social*. São Paulo, v. 15, n. 2, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br>

FLEURY, S. **Estado sem cidadãos**: Seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos**: o breve século XX: 1914–1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

- KAUCHAKJE, S., PENNA, M.C., FREY, K., DUARTE, F. Redes socio-técnicas y participación ciudadana: propuestas conceptuales y analíticas para el uso de las TICs. **REDES- Revista hispana para el análisis de redes sociales**. Diciembre vol.11, n.3:1–26, 2006. Disponível em <http://revista-redes.rediris.es>
- KAUCHAKJE, S. Relatório de pesquisa – CNPq: **Rede sociotécnica de direitos: proteção social com suporte da tecnologia em Curitiba**, 2008.
- KAUCHAKJE, S.; DELAZARI, L.S. Análise de redes de proteção social na cidade de Curitiba: visualização cartográfica como estratégia metodológica. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 4, p. 15–30, 2007.
- KAUCHAKJE, S.; ULTRAMARI, C. Rede sociotécnica do direito à habitação e a configuração do espaço em Curitiba. **Cadernos Metr pole** (PUCSP), v. 1, p. 63–76, 2007b.
- KAUCHAKJE, S. Solidariedade Pol tica e Constitui o de Sujeitos: a atualidade dos movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, v. 23, p. 667–96, 2008.
- LOJKINE, J. **O Estado capitalista e a quest o urbana**. S o Paulo: Martins Fontes, 1997.
- MUSSO, P. A filosofia da rede. In: PARENTE, A. (Org.) **Tramas da rede: novas dimens es filos ficas, est ticas e pol ticas da comunica o**. Porto Alegre: Sulina, 2004.
- NERI, M.C. Pobreza e pol ticas sociais na d cada da redu o da desigualdade. **Nueva Sociedad**. p. 53–75, out. 2007.
- RITS. **Rede de Informa es para o Terceiro Setor**. Disponível em: [www.rits.org.br/redes\\_teste/rd\\_oqredes.cfm](http://www.rits.org.br/redes_teste/rd_oqredes.cfm). Acesso em: 03/10/2006.
- SCHERER-WARREN, I. Das mobiliza es  s redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado**. Dossi  Movimentos sociais, v. 21, n.1, 109–30, 2006.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 3. São Paulo: Cortez, 2007.

TOURAINÉ, A. **Crítica da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

\_\_\_\_\_. Na fronteira dos movimentos sociais. **Sociedade e Estado**. Dossiê Movimentos Sociais, v. 21, n.1, p. 17–28, 2006.

